



PREFEITURA MUNICIPAL
DE CAMPINAS

SETEC – Serviços Técnicos Gerais
Autarquia da Prefeitura Municipal de Campinas
CNPJ 49.413.800/0001-23

PROCESSO SEI SETEC.2020.00000087-21

PROTOCOLO Nº 04931/2018

CONTRATO Nº 05/2020

CONTRATO QUE ENTRE SI CELEBRAM A SERVIÇOS TÉCNICOS GERAIS - SETEC E INSTITUTO MAIS DE GESTÃO E DESENVOLVIMENTO SOCIAL PARA A PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS TÉCNICOS ESPECIALIZADOS DE PLANEJAMENTO, ORGANIZAÇÃO E EXECUÇÃO DE CONCURSO PÚBLICO A SER PROMOVIDO PELA CONTRATANTE, DESTINADO AO PROVIMENTO DE VAGAS EM SEU QUADRO DE PESSOAL.

Pelo presente instrumento, de um lado, **SETEC - SERVIÇOS TÉCNICOS GERAIS**, Autarquia Municipal, doravante designado simplesmente **CONTRATANTE**, com sede na Praça Voluntários de 32 S/N, Ponte Preta, inscrita no C.N.P.J. sob nº 49.413.800/0001-23, neste ato representado por seu Presidente **Sr. Arnaldo Salvetti Palacio Junior**, inscrito no CPF nº 137.938.468-06, Diretora Adm. Financeira Sra. **Janaína de Souza Brito Novaes**, inscrita no CPF nº 188.182.318-04 e Diretor Técnico Operacional **Sr. Orlando Marotta Filho**, inscrito no CPF nº 168.354.018-26 e de outro lado o **INSTITUTO MAIS DE GESTÃO E DESENVOLVIMENTO SOCIAL**, com sede na Rua dos Moras, 83, São Paulo/SP, inscrita no CNPJ do MF sob nº. 08.179.183/0001-66, neste ato representado por sua Diretora Presidente, **ROSANGELA ANGELINI FIGUEIREDO**, brasileira, casada, psicóloga, inscrita no CPF do MF sob o nº 018.306.528-00, portadora do RG nº 10.415.843-8, doravante denominada **CONTRATADA**, fica estabelecido que tendo sido aceita a proposta que apresentou para prestação de serviços técnicos especializados de planejamento, organização e execução de concurso público a ser promovido pela contratante, destinado ao provimento de vagas em seu quadro de pessoal, com fundamento no Art. 24, inciso XIII da Lei nº 8.666/93, Processo Administrativo nº 04931/2018, lançado no sistema SEI sob nº **SETEC.2020.00000087-21**, ora **CONTRATANTE**, declara o **CONTRATADO** conhecer e aceitar o teor do referido processo, e sendo este adjudicado o respectivo objeto, vêm assinar este contrato concordando com os termos e as condições, pelos quais desde já se obriga:

Praça Voluntários de 32, s/nº - Bairro Swift
CEP 13041-900 Campinas – SP

Carlos Roberto Lavagnolo
Advogado
OAB/SP 187.661

CLÁUSULA PRIMEIRA – DO AMPARO LEGAL

1.1. O presente Contrato Administrativo é celebrado com fulcro no art. 24, XIII da Lei 8.666/93, e regido pelas disposições contidas na mesma lei, bem como as disposições contidas no Procedimento de Dispensa de Licitação, seus Anexos e Proposta Comercial ofertada pela **CONTRATADA**, tudo fazendo parte integrante do presente instrumento contratual, como se no mesmo transcritos fossem.

CLÁUSULA SEGUNDA - DO OBJETO

2.1. O presente **CONTRATO** tem por objeto a prestação de serviços técnicos especializados de planejamento, organização e execução de concurso público a ser promovido pela **CONTRATANTE**, destinado ao provimento de vagas em seu quadro de pessoal, conforme quadro abaixo, podendo haver alterações (acréscimos ou supressões), de acordo com as necessidades da **CONTRATANTE**:

Cargos	Requisitos	Etapas
Agente de Fiscalização	Ensino Médio	Prova Objetiva
Agente Administrativo	Ensino Médio	Prova Objetiva
Agente de Suporte Técnico	Ensino Médio	Prova Objetiva
Agente de Suporte Funerário	Ensino Fundamental	Prova Objetiva
Agente Funerário	Ensino Fundamental	Prova Objetiva
Assistente de SVO	Ensino Médio	Prova Objetiva
Agente de Apoio Operacional	Ensino Fundamental	Prova Objetiva



SETEC – Serviços Técnicos Gerais
Autarquia da Prefeitura Municipal de Campinas
CNPJ 49.413.800/0001-23

Procurador	Ensino Superior	Prova Objetiva Prova Dissertativa
Analista Técnico	Ensino Superior	Prova Objetiva
Motorista Especializado	Ensino Fundamental	Prova Objetiva

2.2. O número de vagas e o salário de cada cargo deverão ser divulgados no Edital.

CLÁUSULA TERCEIRA – DO PREÇO E DO PAGAMENTO

3.1. A **CONTRATADA** receberá diretamente dos candidatos que se inscreverem no presente Concurso Público o valor referente à taxa de inscrição, que será de:

Escolaridade	Taxa de Inscrição
Ensino Fundamental (completo e/ou incompleto)	R\$ 53,00
Ensino Médio e/ou Técnico	R\$ 66,00
Ensino Superior	R\$ 81,00

3.1.1. O valor acima estabelecido será suficiente para o ressarcimento de todas as despesas com a prestação dos serviços, inclusive impostos, encargos de qualquer natureza, tributos, seguros, fretes, transportes, taxas bancárias, enfim todos os custos e despesas necessárias à perfeita execução dos serviços.